

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

Nº. 17

ASSUNTO: Mensagem 19 - Executivo

Propto de lei que suplementa dotação
orçamentária e dá outras providências

DATA DA ENTRADA: 5 - Agosto - 1960

Distribuído ao Vereador: _____

SOLUÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTÓ GONÇALVES

Mensagem nº 19/60

Bento Gonçalves, 5 de agosto de 1.960.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

1. Estou encaminhando a V. Exa. um projeto de lei que autoriza a suplementação de verbas do orçamento, já esgotadas ou que estão na iminência de findarem.


2. Varias são as causas determinantes. Devemos salientar como principal a que diz respeito à instabilidade dos preços das utilidades.

Em alguns casos, a previsão foi posta em bases não condizentes com a realidade. Uma das verbas que mais foi atingida, face ao aumento das taxas é a relativa ao fornecimento de luz e força. Os seis primeiros meses de exercício consumiram a dotação de todo o ano. Daí porque é indispensável a sua suplementação, pois a Prefeitura não poderá deixar de atender tão importante e indispensável serviço público.

3. No que tange a recursos para a cobertura do crédito que se propõe seja suplementado, podemos, com segurança, informar que a fonte indicada, é legítima, de vez que se operará uma redução de 500.000,00 no código geral- 8.81.4 - "Serviço de Calçamento", e se conta, por outro lado, com a arrecadação a maior até aqui, rigorosamente, apurada de 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros). Têm-se, por conseguinte, resguardado o preceito da Lei Orgânica que sujeita à existência de efetivo recurso para possibilitar a suplementação de créditos.

4. Encaminhando a V. Exa. esta mensagem acompanhada pelo projeto de lei em referência, estou certo que a Egrégia Câmara dará ao assunto, como sempre, a sua desvelada atuação.

Reitero a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Achylles Mincarone
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Darcy Guimarães Ramos
DD. Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Estou encaminhando a V. Exa. um projeto de lei que autoriza a suplementação de verbas do orçamento, já esgotadas ou que estão na iminência de findarem.


2. Varias são as causas determinantes. Devemos salientar como principal a que diz respeito à instabilidade dos preços das utilidades.

Em alguns casos, a previsão foi posta em bases não condizentes com a realidade. Uma das verbas que mais foi atingida, face ao aumento das taxas é a relativa ao fornecimento de luz e força. Os seis primeiros meses de exercício consumiram a dotação de todo o ano. Daí porque é indispensável a sua suplementação, pois a Prefeitura não poderá deixar de atender tão importante e indispensável serviço público.

3. No que tange a recursos para a cobertura do crédito que se propõe seja suplementado, podemos, com segurança, informar que a fonte indicada, é legítima, de vez que se operará uma redução de R\$ 500.000,00 no código geral- 8.81.4 - "Serviço de Calçamento", e se conta, por outro lado, com a arrecadação a maior até aqui, rigorosamente, apurada de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros). Tem-se, por conseguinte, resguardado o preceito da Lei Orgânica que sujeita à existência de efetivo recurso para possibilitar a suplementação de créditos.

4. Encaminhando a V. Exa. esta mensagem acompanhada pelo projeto de lei em referência, estou certo que a Egrégia Câmara dará ao assunto, como sempre, a sua desvelada atuação.

Reitero a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Achylles Mincarone
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Darcy Guimarães Ramos
DD. Presidente da Câmara

7
Comissões de Economia
e Finanças para estudos
e pareceres.
Sala das Sessões, aos 5 de agosto
de 1960.

Desires para relator o present
projeto o vereador José Maria Bastardo -

Achamos razoáveis as
justificativas apresentadas pelo
poder Executivo em sua memoranda,
com relação ao presente projeto e
opinamos pela sua aprovação e
Sala das Sessões 12. de Agosto de 1960
José Maria Bastardo.
Lyle J. Owen



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

no 17

(Do Poder Executivo)

Suplementa dotações
orçamentárias e da outras providen-
cias.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - São suplementadas as seguintes verbas do orça-
mento vigente, da seguinte maneira:

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Ensino Primário Secundário e Complementar

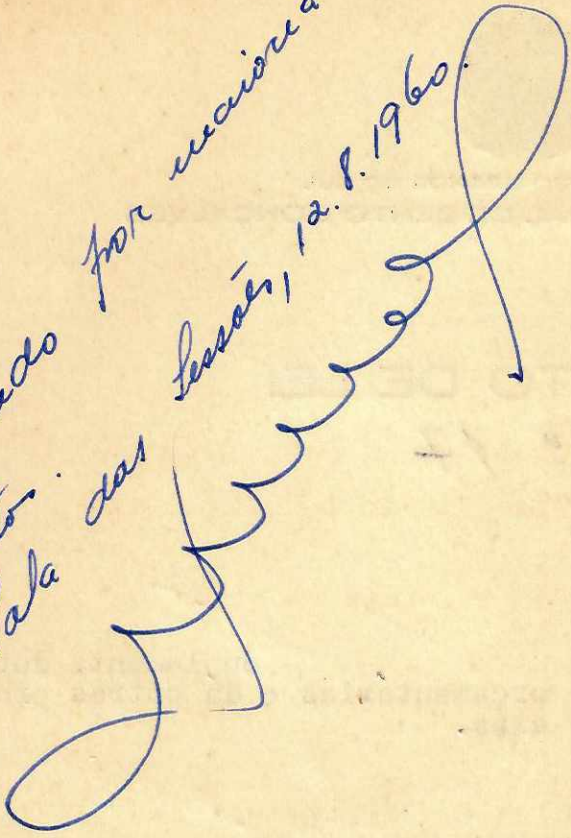
Instrução Pública -

8.33.4 - Despesas Diversas		
Reforma e limpeza de prédios.....	20.000,00	
<u>SERV. de UTILIDADE PÚBLICA</u>		
Conservação de Ruas		
8.81.1 - Pessoal Variável		
Extranum. Diaristas.....	800.000,00	
8.81.3 - Material de Consumo		
a) Custeio e Conservação de Veículos.....	100.000,00	
b) Materiais Diversos.....	175.000,00	
<u>CONSTR. e CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</u>		
Departamento Municipal Estradas de Rodagem		
8.82.1 - Pessoal Variável		
j) Extranum. Diaristas.....	800.000,00	

(Continua...)
Reg. no Livro de Leis n.
a fl. Data supra.

Secretário do Município

de Aprovado por maioria
de voto Sala das Sessões, 12.8.1960.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

(Continuação do **PROJETO DE LEI**

Constr. e Conserv. Próprios Públicos em Geral
Constr. e Conservação de Edifícios Públicos

8.87.4 - Despesas Diversas
a) Conservação e reforma de próprios em geral @ 25.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ilum. de Logradouros Públicos

8.88.4 - Despesas Diversas
Iluminação Pública da cidade e distritos....@ 150.000,00

PRÊMIOS DE SEGURO E INDENIZAÇÕES POR ACIDENTE

8.94.4 - Despesas Diversas
a) Prêmio de seguro contra fogo.....@ 5.000,00

DIVERSOS

EVENTUAIS

DESPESAS DIVERSAS

8.99.4 - Despesas Diversas
c) Recepção e hospedagem à autoridades.....@ 25.000,00


TOTAL GERAL.....@ 2.100.000,00

Art. 2º - Fica reduzida para @ 500.000,00 a verba "Serviço de Calçamento"- código geral 8.81.4, do orçamento da despesa.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar ora aberto, a importância de @ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), constituída pela quantia de @ 500.000,00 redução estabelecida no art. anterior e de @ 1.600.000,00 da arrecadação a maior já verificada no atual exercício financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

Bento Gonçalves, 5 de agosto de 1.960.


Achylles Mincarone
Prefeito.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

(Do Poder Executivo)

Suplementa dotações
orçamentárias e da outras providen-
cias.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancio-
no a seguinte Lei;

Art. 1º - São suplementadas as seguintes verbas do orça-
mento vigente, da seguinte maneira;

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Ensino Primário Secundário e Complementar
Instrução Pública

8.33.4 - Despesas Diversas		
Reforma e limpeza de prédios.....	20.000,00	
<u>SERV. de UTILIDADE PÚBLICA</u>		
Conservação de Ruas		
8.81.1 - Pessoal Variável		
Extranum. Diaristas.....	800.000,00	
8.81.3 - Material de Consumo		
a) Custeio e Conservação de Veículos.....	100.000,00	
b) Materiais Diversos.....	175.000,00	
<u>CONSTR. e CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</u>		
Departamento Municipal Estradas de Rodagem		
8.82.1 - Pessoal Variável		
j) Extranum. Diaristas.....	800.000,00	

(Continua...)

(Continuação do

Constr. e Conserv. Próprios Públicos em Geral
Constr. e Conservação de Edifícios Públicos

8.87.4 - Despesas Diversas

a) Conservação e reforma de próprios em geral (R\$) 25.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ilum. de Logradouros Públicos

8.88.4 - Despesas Diversas

Iluminação Pública da cidade e distritos....(R\$) 150.000,00

PRÊMIOS DE SEGURO E INDENIZACÕES POR ACIDENTE

8.94.4 - Despesas Diversas

a) Prêmio de seguro contra fogo.....(R\$) 5.000,00

DIVERSOS

EVENTUAIS

DESPESAS DIVERSAS

8.99.4 - Despesas Diversas

c) Recepção e hospedagem à autoridades..... (R\$) 25.000,00

TOTAL GERAL.....(R\$) 2.100.000,00

Art. 2º - Fica reduzida para (R\$) 500.000,00 a verba "Serviço de Calçamento"- código geral 8.81.4, do orçamento da despesa.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura de crédito suplementar ora aberto, a importância de (R\$) 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), constituída pela quantia de (R\$) 500.000,00 redução estabelecida no art. anterior e de (R\$) 1.600.000,00 da arrecadação a maior já verificada no atual exercício financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

Bento Gonçalves, 5 de agosto de 1.960.


Achylles Mincarone
Prefeito.

(Do Poder Executivo)



Suplementa dotações
orçamentárias e da outras providen-
cias.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancio-
no a seguinte Lei;

Art. 1º - São suplementadas as seguintes verbas do orça-
mento vigente, da seguinte maneira;

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Ensino Primário Secundário e Complementar
Instrução Pública

8.33.4 - Despesas Diversas		
Reforma e limpeza de prédios.....	20.000,00	
<u>SERV. de UTILIDADE PÚBLICA</u>		
Conservação de Ruas		
8.81.1 - Pessoal Variável		
Extranum. Diaristas.....	800.000,00	
8.81.3 - Material de Consumo		
a) Custeio e Conservação de Veículos.....	100.000,00	
b) Materiais Diversos.....	175.000,00	
<u>CONSTR. e CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</u>		
Departamento Municipal Estradas de Rodagem		
8.82.1 - Pessoal Variável		
j) Extranum. Diaristas.....	800.000,00	

(Continua...)

(Continuação do

Constr. e Conserv. Próprios Públicos em Geral
Constr. e Conservação de Edifícios Públicos

8.87.4 - Despesas Diversas

a) Conservação e reforma de próprios em geral @ 25.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ilum. de Logradouros Públicos

8.88.4 - Despesas Diversas

Iluminação Pública da cidade e distritos....@ 150.000,00

PRÊMIOS DE SEGURO E INDENIZACÕES POR ACIDENTE

8.94.4 - Despesas Diversas

a) Prêmio de seguro contra fogo.....@ 5.000,00

DIVERSOS

EVENTUAIS

DESPESAS DIVERSAS

8.99.4 - Despesas Diversas

c) Recepção e hospedagem à autoridades.....@ 25.000,00

TOTAL GERAL.....@ 2.100.000,00

Art. 2º - Fica reduzida para @ 500.000,00 a verba "Serviço de Calçamento"- código geral 8.81.4, do orçamento da despesa.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar ora aberto, a importância de @ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), constituída pela quantia de @ 500.000,00 redução estabelecida no art. anterior e de @ 1.600.000,00 da arrecadação a maior já verificada no atual exercício financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

Bento Gonçalves, 5 de agosto de 1.960.


Achylles Mincarone
Prefeito.

(Do Poder Executivo)

Suplementa dotações
orçamentárias e da outras providen-
cias.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancio-
no a seguinte Lei;

Art. 1º - São suplementadas as seguintes verbas do orça-
mento vigente, da seguinte maneira;

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Ensino Primário Secundário e Complementar
Instrução Pública

8.33.4 - Despesas Diversas		
Reforma e limpeza de prédios.....	20.000,00	
<u>SERV. de UTILIDADE PÚBLICA</u>		
Conservação de Ruas		
8.81.1 - Pessoal Variável		
Extranum. Diaristas.....	800.000,00	
8.81.3 - Material de Consumo		
a) Custeio e Conservação de Veículos.....	100.000,00	
b) Materiais Diversos.....	175.000,00	
<u>CONSTR. e CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</u>		
Departamento Municipal Estradas de Rodagem		
8.82.1 - Pessoal Variável		
j) Extranum. Diaristas.....	800.000,00	

(Continua...)

(Continuação de

Constr. e Conserv. Próprios Públicos em Geral
Constr. e Conservação de Edifícios Públicos

8.87.4 - Despesas Diversas

a) Conservação e reforma de próprios em geral @ 25.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ilum. de Logradouros Públicos

8.88.4 - Despesas Diversas

Iluminação Pública da cidade e distritos....@ 150.000,00

PRÊMIOS DE SEGURO E INDENIZAÇÕES POR ACIDENTE

8.94.4 - Despesas Diversas

a) Prêmio de seguro contra fogo.....@ 5.000,00

DIVERSOS

EVENTUAIS

DESPESAS DIVERSAS

8.99.4 - Despesas Diversas

c) Recepção e hospedagem à autoridades.....@ 25.000,00

TOTAL GERAL.....@ 2.100.000,00

Art. 2º - Fica reduzida para @ 500.000,00 a verba "Serviço de Calçamento" - código geral 8.81.4, do orçamento da despesa.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar ora aberto, a importância de @ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), constituída pela quantia de @ 500.000,00 redução estabelecida no art. anterior e de @ 1.600.000,00 da arrecadação a maior já verificada no atual exercício financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

Bento Gonçalves, 5 de agosto de 1.960.


Achilles Mincarone
Prefeito.